



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI N° 1.489/2012,
de 13 de novembro de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2012”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Educação para todos	
12.361.1201.2.054	Manutenção das Atividades SEMEC – MDE	
4.4.90.61.00.00.00.00.0020	Aquisição de Imóveis	30.000,00

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.1601	Construindo um Sonho	
16.482.1601.1.076	Construção de Habitação Populares	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.043	Construção e Recuperação das calçadas Públicas	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	3.194,51

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 02 – fundo Municipal de Habitação

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
16.482.1601.1.045	Reforma de Habitações Populares	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	4.805,49
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**

Secretaria Municipal de Administração

Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
16.482.1601.1.047	Aquisição de Áreas para Habitação	
4.4.90.61.00.00.00.1094	Aquisição de Imóveis	4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 13 de novembro de 2012.

MAHER JABER

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração. .